N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Contábeis

CLASSE UNICA - PROMETHEUS FIC FIDC - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 60.094.903/0001-00

Administrado pelo Banco Daycoval S.A.
CNPJ: 62.232.889/0001-90

DATA BASE
13/04/2026 - TRANSFORMAÇÃO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	9
Demonstração do resultado do período	10
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	11
Demonstração dos fluxos de caixa	12
Notas explicativas às demonstrações contábeis	13

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Contábeis

Aos cotistas e à administradora do

CLASSE UNICA - PROMETHEUS FIC FIDC - RESPONSABILIDADE LIMITADA

Administrado pela Banco Daycoval S.A.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Classe Unica - Prometheus FIC FIDC - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 13 de abril de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 09 de maio de 2025 (início das atividades) a 13 de abril de 2026 (transformação), bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Classe Unica - Prometheus FIC FIDC - Responsabilidade Limitada em 13 de abril de 2026 e o desempenho de suas operações para o período de 09 de maio de 2025 (início das atividades) a 13 de abril de 2026 (transformação), de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Consideramos a avaliação das Cotas de Fundos de Investimento como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de possuir saldo de R$ 52.485 mil,

representando 100,08% do patrimônio líquido do Fundo, composto por cotas do fundo de investimento que obtém ganhos através de aplicações em títulos públicos federais e direitos creditórios, pretendendo propiciar aos quotistas uma performance superior e/ou similar aos das taxas de juros praticados no mercado interfinanceiro. A mensuração a valor justo das cotas desses fundos investidos se dá pela atualização do valor da cota divulgada pela Administradora.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes sobre as conciliações contábeis dos saldos, (ii) verificação da valorização dos investimentos e dos registros efetuados por meio de documentação disponibilizada e divulgada pelo fundo investido; e (iii) avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações contábeis.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre os investimentos em cotas de fundos de investimento, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos as divulgações apropriadas no contexto das demonstrações contábeis tomadas como um todo.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Contábeis

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como

obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 23 de junho de 2026.

NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

PROMETHEUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 60.094.903/0001-00
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Ouro Preto Gestão de Recursos S.A.)
CNPJ: 11.916.849/0001-26

Demonstração da posição financeira
Em 13 de abril de 2026 (data da alteração de condomínio da Classe)

(Em milhares de reais - R$)

		2026	
Ativo	**Nota**	**Valor**	**% sobre o PL**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**47**	**0,10**
Disponibilidades		**1**	**0,01**
Depósitos bancários - Banco Daycoval S.A. (*)	8	1	0,01
Cotas de fundos de investimento financeiro		**46**	**0,09**
Itaú Soberano RF Simples F.I.F da C.I.C R.L		46	0,09
Instrumentos financeiros	**5**	**52.440**	**99,99**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	5.1	**52.440**	**99,99**
Basso F.I.D.C		7.816	14,90
Hércules F.I.D.C		6.476	12,35
Opi Gooro F.I.D.C R.L		5.886	11,22
Apoge F.I.D.C		5.789	11,04
Multiplike F.I.D.C R.L		4.696	8,95
F.I.D.C IOX I		4.597	8,77
Banfita F.I.D.C		4.547	8,67
Urbano F.I.D.C		3.405	6,49
Prime F.I.D.C		2.435	4,64
Via Capital Artemus F.I.D.C		2.300	4,39
HB Capital F.I.D.C		2.012	3,84
Raízes F.I.D.C		1.357	2,59
F.I.D.C Sabia Credit		1.124	2,14
Total do ativo		**52.487**	**100,09**
Passivo			
Valores a pagar		**46**	**0,09**
Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) a recolher	10 (a)	40	0,08
À sociedade gestora (*)	**8**	1	-
À sociedade administradora e custodiante (*)	**8**	1	-
Demais valores		4	0,01
Total do passivo		**46**	**0,09**
Patrimônio líquido	**11**	**52.441**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**52.487**	**100,09**

(*) Transações com partes relacionadas (conforme nota explicativa nº 9).

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

PROMETHEUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 60.094.903/0001-00
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Ouro Preto Gestão de Recursos S.A.)
CNPJ: 11.916.849/0001-26

Demonstração do resultado
Para o período de 09 de maio de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 13 de abril de 2026 (data da alteração de condomínio da Classe)

(Em milhares de reais - R$)

	Nota	09/05/2025 a 13/04/2026
Resultados		**6.098**
Cotas de fundos de investimento	**4 / 5**	**6.034**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	2
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	5.1	6.032
Resultados diversos		**64**
Receitas diversas		64
Encargos		**(134)**
Despesas da Administração	**13**	**(57)**
Remuneração da Gestão	(c)	(17)
Remuneração da Administração	(a)	(28)
Remuneração da Controladoria	(b)	(12)
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(13)**
Taxa de fiscalização CVM		(8)
Taxa ANBIMA		(5)
Despesas diversas		**(64)**
Outras despesas administrativas		(64)
Resultado líquido do período pertencente aos detentores de cotas classificados no PL		**5.964**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

PROMETHEUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 60.094.903/0001-00
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Ouro Preto Gestão de Recursos S.A.)
CNPJ: 11.916.849/0001-26

Demonstração das mutações no patrimônio líquido
Para o período de 09 de maio de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 13 de abril de 2026 (data da alteração de condomínio da Classe)

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário de cotas)

	Nota	09/05/2025 a 13/04/2026
Patrimônio líquido no início do período		**-**
Resultado líquido do período pertencente aos detentores de cotas classificados no PL		**5.964**
Cotas subscritas no período	**10**	**80.614**
76.386,2347 cotas seniores	(a)	80.594
20,0000 cotas subordinadas júnior	(a)	20
Cotas resgatadas no período	**10**	**(34.137)**
31.347,7932 cotas seniores	(b)	(33.773)
19,9458 cotas subordinadas júnior	(b)	(364)
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas		**46.477**
Patrimônio líquido no final do período	**11**	**52.441**
Representado por 45.038,4416 cotas seniores a R$ 1.163,5909 cada		52.406
Representado por 0,0542 cotas subordinadas júnior a R$ 651.298,8889 cada		35

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

PROMETHEUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 60.094.903/0001-00
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Ouro Preto Gestão de Recursos S.A.)
CNPJ: 11.916.849/0001-26

Demonstração dos fluxos de caixa – método direto
Para o período de 09 de maio de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 13 de abril de 2026 (data da alteração de condomínio da Classe)

(Em milhares de reais – R$)

	Nota	09/05/2025 a 13/04/2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(+) Recebimento de amortização de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	5.1	700
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	2
(+) Resgate de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	5.1	470
(-) Pagamento de taxa ANBIMA		(5)
(-) Pagamento de imposto de renda		(51)
(-) Pagamento de IOF		(42)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(4)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(12)
(-) Pagamento de taxa de administração		(27)
(-) Pagamento de taxa de gestão		(16)
(-) Compra de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	5.1	(47.578)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(46.563)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	**11**	
(+) Subscrição de cotistas	(a)	80.696
(-) Amortização e/ou resgate de cotas	(b)	(34.086)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**46.610**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**47**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	**4**	47
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**47**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

PROMETHEUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 60.094.903/0001-00
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Ouro Preto Gestão de Recursos S.A.)
CNPJ: 11.916.849/0001-26

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o período de 09 de maio de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 13 de abril de 2026 (data da alteração de condomínio da Classe)
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário de cotas ou quando especificado)

1. Contexto operacional

O Prometheus Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 26 de março de 2025, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, e iniciou suas atividades em 09 de maio do mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a investidores qualificados ("investidores autorizados"), nos termos dos artigos 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, e alterações posteriores.

A Classe Única de Investimento em Cotas – Responsabilidade Limitada do Prometheus Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("Classe" ou "Classe Única") se enquadra na categoria de fundo de investimento em direitos creditórios, conforme o Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22, com responsabilidade limitada dos cotistas e com classe única de cotas, constituída em regime fechado e destinada aos investidores autorizados, sendo vedada a afetação ou a vinculação, a qualquer título, de parcela do patrimônio a qualquer subclasse de cotas.

O objetivo da Classe é uma comunhão de recursos destinados, preponderantemente, à aquisição de cotas de FIDC e demais ativos financeiros, durante seu prazo de vigência, de acordo com a política de investimento descrita no capítulo 5º do anexo descritivo, e conforme previsto na Resolução CVM 175/22, conforme aplicável.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, de suas partes relacionadas ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos da Classe, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados à Classe, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da Classe é realizada pelo Banco Daycoval S.A. ("Administrador") e a gestão da carteira da Classe é realizada pela Ouro Preto Gestão de Recursos S.A. ("Gestora").

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011, pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro

de 2022, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).
As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento, em conformidade com a Resolução CVM nº 175, conforme alterada pela Resolução CVM nº 214/24, que incluiu o Anexo VI, o qual dispõe sobre os Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - FIAGRO, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração das demonstrações contábeis foram utilizadas estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pelo Administrador da Classe em 23 de julho de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Políticas contábeis materiais

Entre as principais políticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua (“moeda funcional”). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais (R$), que é a moeda funcional da Classe e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e cotas de fundo de investimento financeiro, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento financeiro

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento financeiro estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro".

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

(iv) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

As aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício em "Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios".

d) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

e) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 13 de abril de 2026 (data da alteração de condomínio da Classe):

	2026		
Ativos – sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	84,9268	538	46
Total		**538**	**47**

(*) Em 13 de abril de 2026 (data da alteração de condomínio da Classe), a Classe possui o montante de R$ 1 representado por depósitos à vista no Banco Daycoval S.A. (Administrador e Custodiante);
(**) Refere-se ao investimento no Itaú Soberano RF Simples F.I.F da C.I.C R.L. inscrito no CNPJ/MF nº 06.175.696/0001-73. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia;

5. Instrumentos financeiros

5.1 - Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Em 13 de abril de 2026 (data da alteração de condomínio da Classe), a Classe mantém em sua carteira cotas de fundos de investimento em direitos creditórios no montante de R$ 52.440, detalhados abaixo:

		13/04/2026	
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Quantidade**	**Valor de Mercado**
Apoge F.I.D.C	55.657.825/0001-75	4.929,25	5.789
Multiplike F.I.D.C R.L.	29.469.420/0001-01	77,39	4.696
F.I.D.C IOX I	19.388.423/0001-59	4.000,00	4.597
Basso F.I.D.C	26.756.137/0001-64	2.101,71	7.767
Opi Gooro F.I.D.C R.L.	51.295.720/0001-62	4.801,98	5.886
Urbano F.I.D.C	23.773.276/0001-08	2,77	3.405
Hércules F.I.D.C	28.671.081/0001-70	5.007,67	6.476
Prime F.I.D.C	20.905.862/0001-70	88,43	2.484
Banfita F.I.D.C	35.580.989/0001-34	3.470,45	4.547
Via Capital Artemus F.I.D.C	24.506.071/0001-29	1.995,76	2.300
HB Capital F.I.D.C	27.326.160/0001-81	1.957,16	2.012
Raízes F.I.D.C	17.498.285/0001-35	328,61	1.357
F.I.D.C Sabia Credit	29.957.532/0001-01	0,93	1.124
Totais		**28.762,11**	**52.440**

- ***Movimentações dos investimentos***

No período de 09 de maio de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 13 de abril de 2026 (data da alteração de condomínio da Classe), as aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios geraram um resultado positivo para a Classe no montante de R$ 6.032.

As movimentações das aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios ocorridas no período de 09 de maio de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 13 de abril de 2026 (data da alteração de condomínio da Classe) estão demonstradas abaixo:

Descrição	09/05/2025 a 13/04/2026
Saldo inicial	**-**
Aplicações	47.578
Resgates	(470)
Recebimento de amortizações	(700)
Resultado	6.032
Saldo final	**52.440**

6. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe poderá contratar operações de derivativos com o objetivo de proteger posições detidas à vista (*hedge*), até o limite dessas. Tais operações de derivativos, por sua própria natureza, acrescentam riscos à carteira e poderão afetar negativamente a rentabilidade da Classe.

Durante o período de 09 de maio de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 13 de abril de 2026 (data da alteração de condomínio da Classe), a Classe não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

7. Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira da Classe, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas.

Mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos da Classe:

Risco de mercado: o desempenho dos ativos financeiros que compõem a carteira da Classe está diretamente ligado a alterações nas perspectivas macroeconômicas de mercado, o que pode causar oscilações em seus preços. Tais oscilações também poderão ocorrer em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos. As referidas oscilações podem afetar negativamente o desempenho da Classe e, consequentemente, a rentabilidade das cotas.

Risco de crédito: o risco de crédito decorre da capacidade dos devedores e/ou emissores dos ativos integrantes da carteira da Classe e/ou das contrapartes da Classe em operações com tais ativos em

honrarem seus compromissos, conforme contratados. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento de tais devedores ou emissores, bem como alterações nas suas condições financeiras e/ou na percepção do mercado acerca de tais devedores e/ou emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses devedores e/ou emissores, provocando perdas para a Classe e para os cotistas. Adicionalmente, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos devedores e/ou emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira da Classe acarretará perdas para a Classe, podendo esta, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos.

Investimento de baixa liquidez: os fundos de investimento em direitos creditórios são um sofisticado tipo de investimento no mercado financeiro brasileiro e, no caso da Classe, com aplicação restrita a pessoas físicas ou jurídicas que se classifiquem como investidores autorizados. Considerando-se isso, os investidores podem preferir formas de investimentos mais tradicionais, o que afetará de forma adversa o desenvolvimento do mercado de fundos de investimento em direitos creditórios e a liquidez desse tipo de investimento, inclusive a liquidez das cotas da Classe. Ademais, não há um mercado secundário desenvolvido para a negociação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, o que resulta em baixa liquidez desse tipo de investimento. A baixa liquidez do investimento nas cotas pode implicar impossibilidade de venda das cotas ou venda a preço inferior ao seu valor patrimonial, causando prejuízo aos cotistas.

Risco de patrimônio negativo: os ativos da carteira da Classe, por sua própria natureza, conforme o caso, estão sujeitos a flutuações de mercado e/ou a riscos de crédito das respectivas contrapartes que poderão gerar perdas à Classe e aos cotistas. Na medida em que o valor do patrimônio líquido seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações da Classe, a insolvência da Classe poderá ser requerida judicialmente **(a)** por quaisquer credores da Classe, **(b)** por deliberação de assembleia de cotistas, nos termos do regulamento e do anexo descritivo correspondente, ou **(c)** pela CVM. Os prestadores de serviço da Classe, em especial o Administrador e a Gestora, não respondem por obrigações legais e contratuais assumidas pela Classe, tampouco por eventual patrimônio negativo decorrente dos investimentos realizados pela Classe. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso **(i)** referidas inovações legais sejam alteradas; ou **(ii)** a Classe seja colocada em regime de insolvência, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo, os cotistas poderiam ser chamados a aportar recursos adicionais para fazer frente ao patrimônio líquido negativo, em valor superior ao valor das cotas por ele subscritas.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Estrutura de gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pelo Administrador por meio de seus comitês internos.

8. Partes relacionadas

De acordo com o artigo 30 da Resolução CVM nº 181/23, caso a política de investimentos admita a aquisição de direitos creditórios originados ou cedidos pelo Administrador, Gestoras, Consultoria Especializada (se houver) e suas partes relacionadas, o Custodiante contratado não pode ser parte relacionada à Gestora ou à Consultoria Especializada (se houver).

São consideradas partes relacionadas à Classe as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Daycoval (“Administrador” e “Custodiante”)**

Em 13 de abril de 2026 (data da alteração de condomínio da Classe), a Classe possui depositado o montante de R$ 1 junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante da Classe.

Em 13 de abril de 2026 (data da alteração de condomínio da Classe), a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração e de controladoria, junto ao Banco Daycoval S.A., no montante de R$ 1. As despesas registradas no período de 09 de maio de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 13 de abril de 2026 (data da alteração de condomínio da Classe), a título de taxa de administração, controladoria e custódia, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 14.

- **Ouro Preto Gestão de Recursos S.A. (“Gestora”)**

Em 13 de abril de 2026 (data da alteração de condomínio da Classe), a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão e de performance, junto à Ouro Preto Gestão de Recursos S.A., no montante de R$ 1. As despesas registradas no período de 09 de maio de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 13 de abril de 2026 (data da alteração de condomínio da Classe), a título de taxa de gestão e de performance, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 13.

9. *Rating*

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/2022 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores (se houver) seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas da Classe em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco.

10. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe Única, observadas as características de cada série e subclasse de cotas presentes no regulamento.

A responsabilidade dos cotistas é limitada ao valor das cotas por eles subscritas. Desse modo, os cotistas somente são obrigados a integralizar as cotas que efetivamente subscreverem, observadas as condições estabelecidas no regulamento e no respectivo boletim de subscrição. Caso não haja saldo de cotas subscrito e não integralizado ou compromisso de subscrição e integralização de novas cotas assumido contratualmente, de forma expressa e por escrito, pelos cotistas, os cotistas não são obrigados a realizar novos aportes de recursos na Classe, mesmo na hipótese de o patrimônio líquido ser negativo ou de a Classe não ter recursos suficientes para fazer frente às suas obrigações, observadas as disposições da parte geral do regulamento.

a) Emissão de cotas

A primeira emissão de cada Subclasse de Cotas será no valor unitário de emissão de R$1 (mil reais).

As Cotas serão divididas em Cotas Seniores e Cotas Subordinadas

Todas as cotas serão escriturais e serão mantidas em conta de depósito em nome dos cotistas pelo custodiante, na qualidade de instituição responsável pela escrituração das cotas. A qualidade de cotista caracteriza-se pela abertura de conta de depósito em nome do cotista.

O Administrador, em nome do Fundo, poderá emitir e distribuir uma ou mais séries de cotas subordinadas e seniores, observadas as disposições da Resolução CVM 175/22 e desde que obedecidas cumulativamente as condições para emissão de novas cotas, conforme definidas no anexo descritivo presente no regulamento.
As cotas serão subscritas e integralizadas pelo valor atualizado da cota desde a 1ª data de integralização de cotas da respectiva subclasse ou série até o dia da efetiva integralização.

As Cotas serão integralizadas à vista ou a prazo, conforme definido no boletim de subscrição ou documento de aceitação da oferta, em moeda corrente nacional, por meio (i) da B3 – Balcão B3, caso as Cotas estejam depositadas na B3 – Balcão B3; ou (ii) de Transferência Eletrônica Disponível – TED, ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo Banco Central, exclusivamente na conta corrente autorizada da Classe indicada pelo Administrador, servindo o comprovante de depósito ou transferência como recibo de quitação.

Durante o período de 09 de maio de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 13 de abril de 2026 (data da alteração de condomínio da Classe), houve a emissão e subscrição das seguintes cotas:

	09/05/2025 a 13/04/2026	
Subclasse	**Quantidade**	**Montante subscrito**
Sênior	76.386,2347	80.594
Subordinada júnior	20,0000	20
Total	**76.406,2347**	**80.614**

Em 13 de abril de 2026 (data da alteração de condomínio da Classe), a Classe possui o montante passivo de R$ 40 oriundo de Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) de aplicações de cotistas a recolher.

b) Resgate e amortização de cotas

A Classe é constituída em regime fechado, de modo que as cotas somente serão resgatadas ao término do prazo de duração da respectiva subclasse ou série ou, ainda, em caso de liquidação da Classe. Será permitida a amortização das cotas nos termos do regulamento e, de forma resumida, dos parágrafos abaixo.

As cotas subordinadas somente poderão ser amortizadas em caso de excesso de cobertura sênior, observada a ordem de alocação de recursos e o disposto no anexo descritivo.

Considerando que não há amortizações programadas para as cotas subordinadas, caso haja excesso de cobertura, a maioria dos cotistas titulares das cotas subordinadas poderão solicitar ao gestor a amortização de suas cotas até o limite do valor que não gere o desenquadramento da Classe em relação ao índice de subordinação mínimo, e caso aprovado pelo gestor, a seu exclusivo critério, o Administrador procederá com a amortização das cotas subordinadas em até 10 (dez) dias úteis após

assinatura do 'termo de amortização' a ser assinado pela maioria dos cotistas subordinados, pelo Gestor e pelo Administrador ("Amortização Facultativa"). O montante a ser amortizado será rateado entre todos os detentores das cotas subordinadas em circulação.

Durante o período de 09 de maio de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 13 de abril de 2026 (data da alteração de condomínio da Classe), houve resgate de cotas conforme quadro abaixo:

	09/05/2025 a 13/04/2026	
Subclasse	**Quantidade**	**Montante resgatado**
Sênior	31.347,7932	33.373
Subordinada júnior	19,9458	364
Total	**31.367,7390**	**34.137**

11. Subclasses de cotas da Classe

O patrimônio líquido da Classe é formado por diferentes subclasses de cotas, quais sejam, cotas seniores e cotas subordinadas júnior. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento da Classe.

Em 13 de abril de 2026 (data da alteração de condomínio da Classe), a Classe possui 45.038,4958 cotas, conforme demonstrado abaixo:

	2026	
Subclasse	**Quantidade**	**Patrimônio líquido**
Sênior	45.038,4416	52.406
Subordinada júnior	0,0542	35
Total	**45.038,4958**	**52.441**

12. Prestadores de serviços e custódia dos títulos da carteira

a) Os serviços de administração, tesouraria, controladoria, distribuição e escrituração das cotas, são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552 de 05 de dezembro de 2019 ("Administrador" e "Custodiante").

b) Os serviços de gestão da carteira da Classe são prestados pela Ouro Preto Gestão de Recursos S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 11.916.849/0001-26, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.600, 5º andar, conj. 51, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, credenciada pela CVM para 8 gestão de carteiras pelo Ato Declaratório CVM nº 11.504, de 13/01/2011 (“Gestora”).

c) As cotas dos fundos de investimento administrados pelo mesmo Administrador estão custodiadas no Banco Daycoval S.A., as cotas dos fundos de investimento administrados por outras administradoras estão custodiadas nas respectivas instituições.

13. Encargos da Classe

a) Taxa de administração

Pelos serviços a serem desempenhados pelo Administrador, será devida pela Classe Única taxa de administração conforme tabela abaixo:

Patrimônio Líquido	Administração	
	Taxa (% a.a.)	Mínimo mensal
Até R$ 250 milhões	0,05% a.a.	R$ 2.500,00
A partir de R$ 250 milhões até R$ 500 milhões	0,04% a.a.	
Acima de R$ 500 milhões	0,03% a.a.	

O valor mensal mínimo previsto acima será atualizado anualmente, a partir da data de início do Fundo, pela variação acumulada do IGP-M, ou outro índice que venha a substituí-lo.

A remuneração citada acima é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e é paga pela Classe, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.
No período de 09 de maio de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 13 de abril de 2026

(data da alteração de condomínio da Classe), a despesa de taxa de administração foi de R$ 28 e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Administração" na demonstração do resultado.

b) Taxa de controladoria

Pelos serviços a serem desempenhados pelo custodiante, será devida pela Classe Única uma taxa máxima de custódia equivalente a 0,03% (três centésimos por cento ao ano), assegurada a remuneração mínima mensal de R$ 1 (mil reais).

O valor mensal mínimo previsto acima será atualizado anualmente, a partir da data de início do Fundo, pela variação acumulada do IGP-M, ou outro índice que venha a substituí-lo.

A remuneração citada acima é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e é paga pela Classe, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No período de 09 de maio de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 13 de abril de 2026 (data da alteração de condomínio da Classe), a despesa de taxa de controladoria foi de R$ 12 e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Controladoria" na demonstração do resultado.

c) Taxa de gestão

Pelos serviços a serem desempenhados pelo Gestor, será devido pela Classe Única taxa de gestão equivalente a R$ 1,5 (mil e quinhentos reais) mensais.

O valor mensal mínimo previsto acima será atualizado anualmente, a partir da data de início do Fundo, pela variação acumulada do IGP-M, ou outro índice que venha a substituí-lo.

A remuneração citada acima é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e é paga pela Classe, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No período de 09 de maio de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 13 de abril de 2026 (data da alteração de condomínio da Classe), a despesa de taxa de gestão foi de R$ 17 e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Gestão" na demonstração do resultado.

d) Demais taxas

Não serão devidas, pelos cotistas, taxas de performance, ingresso e/ou de saída em razão, respectivamente, do desempenho da Classe, de aplicações de recursos na Classe e quando do resgate de suas cotas.

14. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	Valor da cota sênior	Rentabilidade da cota sênior	*Benchmark*
	R$	%	
Período findo em 13 de abril de 2026 (*)	1.163,5909	16,36	CDI + 2,50 % a.a.

Data	Valor da cota sub. jr.	Rentabilidade da cota sub. jr.	*Benchmark*
	R$	%	
Período findo em 13 de abril de 2026 (*)	651.298,8889	65.029,89	Não definido.

(*) Período de 09 de maio de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 13 de abril de 2026 (data da alteração de condomínio da Classe);

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

15. Tributação

a) Classe

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Conforme art. 24 da Lei 14.754/2023, os rendimentos nas aplicações nos fundos de investimento em direitos creditórios (“FIDC”) ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas na amortização ou no resgate de cotas dos fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates/amortizações ou incidências posteriores, na mesma Classe ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Tributação Periódica ("come-cotas") - Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIDC da tributação periódica ("come-cotas"), desde que:

(i) Seja enquadrada como entidade de investimento; e

(ii) O FIDC possua em sua carteira 67% de direitos creditórios.

Alertamos que o conceito de direitos creditórios que deverá ser utilizado para fins de análise da incidência ou não do come cotas é aquele constante na Resolução CMN nº 5.111/2023 e não da norma regulatória emitida pela CVM.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento e manutenção dos limites da carteira em direitos creditórios.

IOF - (Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

Tributação na Aquisição Primária de Cotas de FIDC

Por meio do Decreto 12.499/2025, que inseriu o Art. 32-D no Decreto 6.306/2007- RIOF, restou estabelecido, a partir de junho/2025, a incidência do IOF à Alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas dos fundos de investimento em direitos creditórios. A determinação é válida inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

Exceção à regra, a referida tributação não se aplica a aquisição de cotas: **(i)** subscritas até 13 de junho de 2025; ou **(ii)** realizadas no mercado secundário.

16. Política de divulgação das informações

O Administrador deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

O Administrador é obrigado a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo à Classe, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

O Administrador deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

(i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
(ii) a rentabilidade da Classe, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
(iii) o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos da Classe, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

O Administrador deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais da Classe.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no exercício e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade da Classe auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

17. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador da Classe.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registra-se que, no exercício auditado, o Administrador não contratou da Next Auditores Independentes S/S Ltda. serviços relacionados à Classe além da auditoria independente das demonstrações contábeis, permanecendo preservada a independência do auditor, nos termos da Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Atos societários

Conforme Ata da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 10 de abril de 2026, foram deliberadas e aprovadas, entre outros assuntos, a alteração da forma de condomínio da Classe Única do Fundo, passando de condomínio **aberto** para condomínio **fechado**.

* * *

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Erick Warner de Carvalho
Diretor responsável